

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

Ao
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
PREGOEIRO(A)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20XX/_____

Prezados Senhores,

Apresentamos, em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

1. FERRAMENTA/EQUIPAMENTOS

ITEM	TÓPICO	ATIVOS	NOME DO PRODUTO	PART NUMBER	MARCA/ MODELO	PREÇO MENSAL TOTAL (R\$)
						(A)
1.1.	Monitoração da <i>surface web</i> , <i>deep web</i> e <i>dark web</i>	Pessoas de interesse				
1.2.	Monitoração da <i>surface web</i> , <i>deep web</i> e <i>dark web</i>	Produtos/ marcas				
1.3.	Monitoração de fontes de informações	Domínios/ subdomínios				
1.4.	Monitoração de vazamento de informações	Nomes de empresas fornecedoras				
VALOR TOTAL MENSAL DA FERRAMENTA DE CTI (B) = Σ						
PREÇO TOTAL DA FERRAMENTA DE CTI 36 (TRINTA E SEIS) MESES (C) = (B) X 36						

2. SERVIÇO / MÃO DE OBRA⁽¹⁾

ITEM	TÓPICO	ATIVOS	PREÇO MENSAL TOTAL (R\$)
			(D)
2.1.	Monitoração da <i>surface web</i> , <i>deep web</i> e <i>dark web</i>	Pessoas de interesse	
2.2.	Monitoração da <i>surface web</i> , <i>deep web</i> e <i>dark web</i>	Produtos/marcas	
2.3.	Monitoração de fontes de informações	Domínios/subdomínios	
2.4.	Monitoração de vazamento de informações	Nomes de empresas fornecedoras	
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO DE CTI (E) = Σ			
PREÇO DO SERVIÇO DE CTI 36 (TRINTA E SEIS) MESES (F) = (E) X 36			

3. SERVIÇO DE TAKEDOWN⁽²⁾

ITEM	TÓPICO	ATIVO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			(G)	(H)	(I) = (G) x (H)
3.1.	Sites e contas fraudulentas	Takedown por ano	180		
PREÇO DO SERVIÇO DE CTI PARA 36 (TRINTA E SEIS) MESES (J) = (I) X 3					

4. DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS⁽¹⁾

TÓPICO	PREÇO R\$
	(K)
Disponibilização dos Serviços	

5. TOTAL DA PROPOSTA

5.1. Proposta da solução CTI para 36 (trinta e seis) meses

TOTAL DA PROPOSTA	
PREÇO GLOBAL (R\$) (*) (L) = (C) + (F) + (J) + (K)	

⁽¹⁾ As alocações de profissionais necessários para prestação dos serviços devem ser detalhadas na planilha 1.1 do **Anexo** denominado **Demonstrativo de Formação de Preços**.

⁽²⁾ Os serviços de *Takedown* serão pagos sob demanda, referentes a quantidade de *takedown* efetivamente realizado por mês.

(*) preço global indicado é o que deve ser considerado no envio da proposta, o qual deverá ser ajustado ao valor do último lance/valor negociado.

I - Orientações:

- I.1 - A Proposta de preços deverá discriminar os valores para cada um dos tópicos que compõem a solução do objeto.
- I.2 - Quando se aplicar, a proposta deverá discriminar todas as informações detalhadas tais como partnumber, fabricante, entre outros.
- I.3 - Em atendimento ao acórdão 1432/2024 do Tribunal de Contas da União, esta proposta deverá vir acompanhada da planilha disponibilizada no **Anexo** denominado **Demonstrativo de Formação de Preços**, contendo informações detalhadas de formação dos preços dos serviços ofertados, contendo discriminação de todos os insumos e custos unitários.

II - O licitante declara que:

- II.1 - esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais adere formalmente;
- II.2 - para a sua participação nesta licitação não incorreu na prática de atos lesivos à Administração Pública, elencados no art. 5º, IV, da Lei nº 12.846/2013, estando ciente das penalidades a que ficará sujeito no caso de cometimento de tais atos;

- II.3 - não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado do Banco do Nordeste;
- II.4 - não possui administrador(es) ou sócio(s) com poder de direção que tenha relação de parentesco, (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau civil), com:
- II.4.1 - dirigente do Banco do Nordeste;
- II.4.2 - empregado do Banco do Nordeste cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação (área demandante da licitação, área que realiza a licitação, área com gerenciamento sobre o contrato da presente licitação);
- II.4.3 - autoridade do ente público a que o Banco do Nordeste esteja vinculado;
- II.5 - o(s) proprietário(s) desta empresa, mesmo na condição de sócio(s), não foi(ram) gestor(es), nem empregado(s) do Banco do Nordeste ou, se foi(ram), o fato ocorreu há mais de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura desta declaração;
- II.6 - não está sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12/02/1998 (Lei de Crimes Ambientais);
- II.7 - não é integrante de um mesmo grupo econômico de empresas participantes desta licitação, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico comum.

III - Dados da Empresa

Razão Social:

CNPJ/MF:

Tel.:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

Banco:

Agência:

C/C:

IV - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Instrumento Contratual

Nome:

Função:

CPF:

Tel.:

Endereço Eletrônico (e-mail):

V - Garantia Contratual (marcar com um "x" a modalidade escolhida, observado o disposto no Anexo I - Termo de Referência e na minuta de instrumento contratual)

- ☐ Caução em dinheiro
- ☐ Seguro-garantia
- ☐ Fiança bancária

[Local e data]

[Representante Legal da Empresa]
[Cargo/Função]